DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE

PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO.....
LICENÇA PRÊMIO.....

LICENÇA PRÊMIO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas "a" e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1613/2026

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a servidora, **VALDECI VIVEIROS DE LIMA** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 24.08.26 a 24.11.26.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 24.08.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 13 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 0JO59OJ2-WDOVME2B-YAQ5WEBX-IPG4QXV6
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 327, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas "a" e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1614/2026

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a servidora, **RENATA SOUZA COSTA** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 21.08.26 a 21.11.26.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 21.08.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 13 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 0JO59OJ2-WDOVME2B-YAQ5WEBX-IPG4QXV6
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 328, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas "a" e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1574/2026

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a servidora, **VALDINEIDE NUNESDOS SANTOS DIAS** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 06.10.26 a 06.01.27.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 06.10.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 13 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 0JO59OJ2-WDOVME2B-YAQ5WEBX-IPG4QXV6
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LICENÇA PRÊMIO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas "a" e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1629/2026

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a servidora, **MARIA SANTOS ARAÚJO DA SILV** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 07.09.26 a 07.12.26.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 07.09.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 13 de novembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: 0JO59OJ2-WDOVME2B-YAQ5WEBX-IPG4QXV6
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil